

Serra-ES, 02 de maio de 2025

Ofício Texcal Industria Comércio e Serviços LTDA

Ao
SINDIPETRO ES

Assunto: Proposta de acordo coletivo com data base 01/06/2025.

Contrato: **Petrobras – UTGC/UTGSUL**

- Ticket Alimentação no Valor R\$1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), pago todo dia 30.
 - Reajuste referente a inflação que atualmente corresponde 4,6% mais 1,7% de ganho real. Passaria do valor de R\$ 800,00 para **R\$ 850,00**. Não há possibilidade de passar a data de pagamento para o dia 30 visto o período de fechamento das FOPAGs.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

06/2024

Mês final

03/2025

Valor na data inicial (R\$)

800,00



O valor na data final é de

R\$ 836,77O percentual total no intervalo é de **4,60%**Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

- Cesta de Natal no Valor de R\$500,00(Quinhentos Reais).

-
- A cesta de natal foi e continua sendo um benefício estabelecido unilateralmente pela TEXCAL, para gratificar ao colaborador. Algumas empresas praticam a entrega de cesta física, mas a TEXCAL entrega em depósito no Ticket para que o colaborador tenha autonomia de montar sua própria cesta. É um benefício que permeia para todos os profissionais da empresa de forma uniforme, ou seja, não é negociado por contrato. Sendo assim não temos proposta para esse item continuando com o benefício de R\$ 150,00.

 - **Plano de Cargos e Salários.**
 - O contrato referente à prestação de serviços para a Petrobras nas unidades de UTGC e UTGSUL, não dispõe de enquadramento de funções/cargos ao qual nos possibilita a estabelecer um “plano de cargos” e consequentemente de “salários” para os profissionais. O que é expressamente comunicado a cada profissional admitido para a prestação de serviços neste contrato. Mesmo em um contrato tão limitado neste ponto, houveram várias oportunidades preenchidas por profissionais que já estavam dentro do contrato, ao qual se demonstraram preparados para assumirem novos desafios. Sendo assim não temos proposta para esse item.

 - **Enquadramento Salarial com base em cada cargo e função.**
 - Respondido no tópico anterior sobre o enquadramento. A proposta de reajuste de salário é baseado na previsão de reajuste do contrato que é de 4,6% + a manutenção do bônus de assiduidade no valor de R\$300,00.

 - **PLR no valor de um piso salarial para todos os trabalhadores do contrato.**
 - Nesse primeiro acordo coletivo é impossível estabelecer qualquer compromisso em relação a participação nos lucros. O contrato começou em Agosto/2024, em Julho/2024 passamos por uma greve de 24 dias. O contrato parou, as medições pararam, vieram multas, os indicadores do contrato não se estabilizaram até o momento, e já estamos com efetivo maior do que o estabelecido no certame como referência. Ou seja, estamos trabalhando administrativamente para que no mínimo o contrato se pague nesse momento. Sendo assim não temos proposta para esse item.

 - **Bônus de Final de Contrato no Valor de R\$3.000,00 (Três Mil Reais).**

- Levando em consideração o que foi expresso no tópico anterior, após vencermos os desafios atuais desse contrato, podemos pensar no final do contrato. Sendo assim não temos proposta para esse item.
- Horas Extras 100%.
 - As HE's são pagas de acordo com o estabelecido no acordo coletivo quando do período de licitação. Alterações na forma de apurar, podem causar desequilíbrio no contrato. Sendo assim não temos proposta para esse item.
- Aviso Prévio sempre indenizado em caso de Demissão sem Justa Causa.
 - Não é do desejo da TEXCAL ter profissionais que não estão satisfeitos com as condições oferecidas pela empresa. Mesmo que essas condições tenham sido deixadas claras no processo seletivo e admissão, mesmo que durante todo o período de experiência de 90 dias, não tenha sido comunicado a insatisfação, mesmo que a empresa venha cumprindo com todos os seus compromissos previamente acordados, se ainda assim o profissional não está satisfeito, a TEXCAL se compromete em abrir um período de 10 dias à partir do fechamento do acordo coletivo para o profissional comunicar seu interesse de ser desligado do quadro de funcionários. Após a comunicação o setor pertinente dará início a um processo de seleção da vaga e assim que o novo profissional estiver apto a iniciar as atividades, a TEXCAL desligará o profissional que solicitou a demissão. A TEXCAL fará o desligamento sem justa causa com o aviso trabalhado. O período do aviso, será o suficiente para a TEXCAL realizar todo o trâmite de recrutamento, seleção e treinamentos, sem que haja prejuízo no contrato pela mão de obra faltante.
- Cesta de Café da manhã no Valor de R\$500,00(Quinhentos Reais).
 - É estabelecido no contrato que o desjejum é fornecido pela Petrobras. Qualquer alteração nessa forma de condução do contrato, pode causar desequilíbrio no mesmo. Sendo assim não temos proposta para esse item.

Com muita transparência, a TEXCAL deixa claro que:

- O colaborador é o bem mais valioso da empresa;
- Que preservar a segurança física e mental é um compromisso nosso com cada profissional;
- Que entendemos o anseio de melhorias, mas que precisamos administrar de forma que mantenhamos a saúde do contrato, ao qual por si só já apresenta vários riscos;
- O contrato é público, está no portal da Transparência da Petrobras, que qualquer cidadão pode acessar e conferir, por exemplo, quanto custou e quanto foi medido até o período. Esse ponto se torna importante para que, quem tiver a curiosidade, possa acessar os

valores e entender que o valor do contrato nem sempre (quase nunca) é consumido durante o período de vigência.

TEXCAL
INDÚSTRIA
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA:04881254
000117

Assinado de forma
digital por TEXCAL
INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS
LTDA:04881254000117
Dados: 2025.05.02
16:26:55 -03'00'